TC-006049.989.25-4
TC-006052.989.25-8

A C Ó R D Ã O

TC-006049.989.25-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratadas: Center Lopes Distribuidora de Materiais, Terceirização e Locação Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, para utilização em serviços públicos de natureza permanente, em apoio às atividades técnico-administrativas.

Responsável: Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/02/25.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-006052.989.25-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Center Lopes Distribuidora de Materiais, Terceirização e Locação Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, para utilização em serviços públicos de natureza permanente, em apoio às atividades técnico-administrativas.

Responsável: Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/02/25.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS. REGULARIDADE DA MATÉRIA PRINCIPAL. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas

Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos Termos Aditivos nº 04/25 e nº 05/25, ao Contrato nº 06/23, decorrente da Concorrência nº 20/22.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR